

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Retificado

O MUNICÍPIO DE MORENO, no Estado de Pernambuco, com fundamento na Lei Municipal nº 181/1998, e Lei Municipal 210/2000, tornam público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA** da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital de Seleção Pública Simplificada, nos termos da Lei Municipal Nº 19.181/2023, a ser executado pelo INSTITUTO DARWIN, nos termos a seguir especificados.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital de Convocação para realização da Avaliação Biopsicossocial, de acordo com o § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 4º do 5 Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021, bem como do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 1.2. A Avaliação Biopsicossocial ocorrerá, exclusivamente, no dia **03 de julho de 2026 (sexta-feira) às 9h00**, no local e nos horários previstos no Anexo Único deste Edital de Convocação.

- 1.2.1. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com 1 (uma) hora de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identificação original (nos termos do Edital 001/2026) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial ou laudo médico com prazo indeterminado. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o Edital 001/2026, e, quando for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 1.2.2. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 001/2026, de 15 de maio de 2026, e, quando for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 1.2.3. Os candidatos convocados serão ordenados, para realização do procedimento, por ordem de chegada no local de realização.
- 1.2.4. O documento oficial de identificação deverá estar em perfeitas condições de visibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.
- 1.2.5. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar o documento de identificação, nos termos do subitem 1.3 deste Edital de Convocação, estará impedido(a) de realizar a Avaliação Biopsicossocial.
- 1.2.6. O (a) candidato (a) que não comparecer ao local de realização da Avaliação Biopsicossocial até o horário de início previsto no Anexo Único deste Edital de Convocação, perderá o

direito a concorrer às vagas reservadas e passará a concorrer a ampla concorrência junto aos outros candidatos da Seleção Pública Simplificada.

- 1.2.7. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato (a) no local de realização da Avaliação Biopsicossocial após o seu horário de início previsto no Anexo Único deste Edital de Convocação.
- 1.2.8. Para ingresso do (a) candidato (a) na sala de realização da Avaliação Biopsicossocial, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identificação, da coleta da assinatura, dentre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 1.2.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia das realizações da Avaliação Biopsicossocial, serão observados os seguintes procedimentos:
 - a) Não será permitida a permanência de acompanhante do(a) candidato(a) ou de pessoas estranhas ao processo (ou seja, não autorizadas pelo Instituto Darwin) nas dependências do local onde for realizada a Avaliação Biopsicossocial, salvo nos casos de força maior por conta da deficiência do(a) candidato(a) e mediante a autorização do Instituto Darwin;
 - b) Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metais;
 - c) Não será permitido ao(à) candidato(a) ingressar no local da realização da Avaliação Biopsicossocial munidos dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipad, tablets, MP3, MP4, receptor, gravador e/ou câmera fotográfica, o que não acarreta qualquer responsabilidade do Instituto Darwin sobre tais equipamentos;
 - d) No caso de aparelho de telefonia móvel (celular), caso o(a) candidato(a) o possua, deverá desligá-lo tão logo acesse o local onde será realizada a Avaliação Biopsicossocial, mantendo-o assim durante toda a sua permanência nesse local, sobretudo e obrigatoriamente, na sala de realização da Avaliação, só podendo voltar a ligá-lo após a sua saída do referido local.
 - e) Quando do ingresso na sala de realização da Avaliação Biopsicossocial, o(a) candidato(a) deverá deixar os seus pertences, sobretudo os citados na alínea “d” deste subitem 1.3.8 deste Edital de Convocação, em local indicado, na própria sala de aplicação, pelo Fiscal do Instituto Darwin;
 - f) Os pertences do(a) candidato(a) deverão permanecer nessa situação durante toda a realização da Avaliação Biopsicossocial e somente poderá ser recolhidos pelo(a) candidato(a) após a conclusão do Procedimento.
- 1.3. A Avaliação Biopsicossocial será realizada de forma presencial no município do Moreno, no Estado de Pernambuco, e, exclusivamente, no local, data e horários divulgados no Anexo Único deste Edital de Convocação, não cabendo solicitação de segunda chamada, alteração de local de aplicação da Avaliação ou de reaplicação, por parte do(a) candidato(a).
- 1.4. Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararam pessoa com deficiência, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação pela ampla concorrência e satisfeito às condições de habilitação estabelecidas no Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 001/2026, de 15 de maio de 2026, deverão se submeter à Avaliação Biopsicossocial, sob pena de passarem a concorrer, exclusivamente, às vagas de ampla concorrência.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

2.1.1. O candidato com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado nesta Seleção Pública Simplificada até esta etapa, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Instituto Darwin, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021, bem como do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

2.1.2. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer, que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição na Seleção Pública Simplificada;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais à função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

2.1.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com 1 (uma) hora de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identificação original (nos termos do Anexo Único deste Edital) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial ou laudo médico com prazo indeterminado. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste Edital, e, quando for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.1.4. Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra ou neurologista (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais;
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

2.1.5. O laudo médico será retido pelo Instituto Darwin por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

2.1.6. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório)

realizado, no máximo, 12 meses antes da data da avaliação biopsicossocial. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.

2.1.7. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.1.8. Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

2.1.9. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, exceto no caso dos candidatos com impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8 deste Edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 2.1.4 deste Edital, quando for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) se evadir do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identificação original, na forma definida no subitem 6.4.1 deste Edital.

2.1.10. O candidato qualificado na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência, cuja deficiência seja incompatível com o exercício das atribuições da função a que concorre, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado desta Seleção Pública Simplificada, para todos os efeitos.

2.1.11. O candidato não qualificado na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

2.1.12. O candidato que, no ato da solicitação de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na seleção pública simplificada como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

2.1.13. Se, quando da convocação para contratação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados na avaliação biopsicossocial, serão convocados os demais aprovados, observada a listagem de classificação geral (ampla concorrência) para cada função.

2.1.14. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de aposentadoria nem de

reabilitação.

2.1.15. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação biopsicossocial serão publicados nas datas previstas no Anexo VI deste Edital, na página da Seleção Simplificada, acessível por meio do endereço eletrônico www.institutodarwin.org.

2.1.16. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial deverá observar os procedimentos estabelecidos no item 8 e o prazo previsto no Anexo VI deste Edital.

2.1.17. Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Biopsicossocial serão divulgados no endereço eletrônico www.institutodarwin.org, nas datas previstas no Anexo VI do Edital da Seleção Pública Simplificada Nº 001/2026, de 15 de Maio de 2026.

3.2. Será assegurado o direito de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial, no período previsto no Anexo VII do Edital da Seleção Pública Simplificada Nº 001/2026, de 15 de Maio de 2026.

3.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações inerentes à Seleção Pública Simplificada, em específico, à realização desta Etapa, junto à página da Seleção acessível por meio do endereço eletrônico www.institutodarwin.org

Moreno, 1º de julho de 2026.

Edmilson Cupertino de Almeida

Prefeito do Município de Moreno – PE

ANEXO ÚNICO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

ENDEREÇO: RUA DR. RUBENS DE AQUINO, 00012, BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO – MORENO /PE CEP: 54.800-000

HORÁRIO: 09h00min às 10h00m.

N	CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
1	PROFESSOR FORMADOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSE PEDRO DA SILVA	116	DEFICIÊNCIA FÍSICA
2	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	AUDALIO ALVES DA SILVA JUNIOR	257	DEFICIÊNCIA VISUAL